



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.236/95

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PATOENSE ESPORTIVA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PATOENSE ESPORTIVA, fundada em 30 de dezembro de 1985, com sede e foro na cidade de Patos-PB., registrada no Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY, 2º Ofício, Comarca de Patos, conforme cópias xerocadas em anexo

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, políticos, racistas ou religiosos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exhibições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 24 de novembro de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional